

Secretaria Municipal de Saúde**TERMO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0285/2026****DISPENSA Nº 0285/2026**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, com fundamento no Art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e atualizações, e consoante parecer da Procuradoria Geral do Município, e considerando:

OBJETO: Contratação Direta via Dispensa Emergencial de Licitação, nos moldes do Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 6º, VI do Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023, que objetiva a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis**, destinados aos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, *pelo período de 4(quatro) meses*, conforme especificações e estimativas dos quantitativos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência (TR).

Valor Global: R\$462.038,00 (quatrocentos e sessenta e dois e mil e trinta e oito reais).

Entrega: Parcelada

Prazo de Execução: 05(cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Fundamentação Jurídica:

"Art. 75 É dispensável a licitação:
(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso"

1. Justificativa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.

1.2. A presente contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023, em razão da necessidade imediata de recomposição do abastecimento dos materiais indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação e dos procedimentos de rotina das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

1.3. A adoção da contratação direta decorre da situação emergencial caracterizada pelo risco concreto de desabastecimento, ocasionado pelo inadimplemento de parte dos fornecedores adjudicatários no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90057/2026, que comprometeu a execução da contratação e a regularidade do abastecimento, tornando necessária a adoção de medida excepcional para recomposição dos estoques e prevenção da interrupção das atividades essenciais.

1.4. A indisponibilidade dos materiais necessários às rotinas de limpeza e higienização poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento das unidades de saúde, comprometendo a manutenção das condições sanitárias dos ambientes, a segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais e a

Secretaria Municipal de Saúde

adequada prestação dos serviços públicos de saúde, instando nos seguintes resultados: i. comprometimento das rotinas de limpeza e higienização das unidades de saúde, ii. comprometimento de agenda do fornecimento de refeições a pacientes, acompanhantes e trabalhadores da saúde; iii. prejuízo à manutenção das condições sanitárias dos ambientes; iv. aumento de riscos à segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais; v. comprometimento das atividades assistenciais e administrativas; vi. necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais para evitar a interrupção dos serviços; e vii. risco de descontinuidade de serviços públicos essenciais de saúde.

1.5. Dessa forma, a contratação emergencial será instaurada exclusivamente para suprir a lacuna de abastecimento existente e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, pelo período necessário ao atendimento da situação emergencial, limitado a 4 (quatro) meses, observados os quantitativos estritamente necessários à demanda identificada.

1.6. Assim, a adoção da Dispensa Emergencial de Licitação mostra-se medida juridicamente adequada, proporcional e necessária à preservação do interesse público e da continuidade dos serviços de saúde, devendo a contratação observar os limites temporais, quantitativos e materiais estritamente necessários ao enfrentamento da situação emergencial, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 059/2023.

2. Justificativa do Preço

2.1 O valor total contratado, no montante de de **R\$ 462.038,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trinta e oito reais)**, decorre da proposta comercial apresentada pela empresa abaixo relacionada, a qual demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, especialmente diante da pesquisa de preços acostada aos autos. Nesse contexto, o encaminhamento da documentação em conformidade com as condições estabelecidas, aliado aos valores ofertados, constituiu fator determinante para a escolha da contratada.

2.2. Os quantitativos estimados para configuração dos valores planilhados, estão descritos e justificados, atendendo o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 devidamente regulamentado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, garantindo que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado. A instrução do processo licitatório, formaliza com registro das fontes consultadas, critérios de escolha dos fornecedores e metodologia utilizada, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa

2.3. Identificada a necessidade da contratação e definida a solução mais adequada, procedeu-se à pesquisa de mercado com o objetivo de apurar o valor estimado da contratação. A composição do Mapa de Preços foi realizada com base em propostas apresentadas por empresas atuantes no ramo de materiais médicos.

2.4. Diante do exposto, considerando a documentação juntada aos autos, a qual evidencia que os valores apresentados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, entende-se satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal aplicável.



Secretaria Municipal de Saúde

3. Dotação Orçamentária

Que a informação referente ao recurso financeiro para a contratação correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei nº 7.439 de 05 de dezembro 2025.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Fonte de recurso	175	Emenda Individual União
Fonte de recurso	176	Emenda de Bancada União
Fonte de recurso	153	Recursos do SUS governo Estadual
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Fonte de recurso	153	Recursos do Governo Estadual
Fonte de recurso	175	Emenda Individual da união
Fonte de recurso	186	Emenda Individual Estado
Fonte de recurso	177	Emenda de comissão

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
--------------------------	--------------	---------------------

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Ação	21.022	Gestão Administrativa
Fonte de recurso	103	103- Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30 .00	MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

4. Valor Total da Contratação

O valor estimado para os itens relacionados no Termo de Referência é de **R\$ 462.038,00**

Secretaria Municipal de Saúde

(quatrocentos e sessenta e dois e mil e trinta e oito reais), conforme custos unitários apostos em planilha constante no ANEXO I, deste Termo de Referência.

5.1. Do Contrato:

5.1.1. Na formalização do contrato, este entrará em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência será de 4 (quatro) meses considerando o exercício financeiro nos termos do art.105 nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.2. O término do prazo de vigência do Contrato não implica extinção das obrigações decorrentes destes, ainda em execução.

5. Forma de Pagamento

7.1. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes diretrizes:

7.2. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

7.3. As notas fiscais de fornecimento/prestação deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os fornecimentos/prestação deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os fornecimentos/prestação que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

7.4. O contratado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.]

Reconhece a Dispensa de licitação e recomenda a **Aquisição de Bobina Térmica para Impressora Fiscal, através da** empresa abaixo relacionada:

- ❖ **SC DA SILVA COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF: 24.790.994/0001-55, com sede na cidade do Recife- Estado de Pernambuco, na Rua Bahia nº 30 - CEP 51.250-370 - Bairro: Jordão.

Valor da Contratação: R\$ 462.038,00 (quatrocentos e sessenta e dois e mil e trinta e oito reais).

Caruaru-PE, data da assinatura eletrônica.

Unidade de Contratação – Saúde (UC-Saúde)

Marlene Rodrigues - Presidente



CARUARU
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Saúde

Ademir Decio Bianconi Neto - Membro

Arachele de Oliveira Lima Santos - Membro

Luiz Fernando Santos - Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1AF-C099-8A78-C21D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLENE RODRIGUES (CPF 029.XXX.XXX-59) em 31/08/2026 09:28:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO (CPF 707.XXX.XXX-21) em 31/08/2026 09:28:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ FERNANDO SANTOS (CPF 703.XXX.XXX-01) em 31/08/2026 09:33:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-02) em 31/08/2026 09:39:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/E1AF-C099-8A78-C21D>